



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 02/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 9h, em atendimento ao inciso VI, do §13º, do artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IPREM. Constatam como presentes os seguintes membros: **SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO, RUBENS APARECIDO BOSSO, JOSÉ ANTONIO BEZERRA** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. Iniciando a reunião, passou a pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros; Iniciando a reunião, passou a pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros, em conformidade com a disposição legal supracitada, análise das **Contas Anuais do IPREM no exercício de 2022**; O Conselho Fiscal emitiu parecer sobre as contas anuais referente ao exercício de 2022, com base na análise das peças contábeis, tais como: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais. Ainda, em análise financeira, foi apresentado boletim datado em 30/12/2023 com saldo R\$ 70.027.969,81 (setenta milhões vinte e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). Com relação a carteira de investimentos, foi apurado um percentual de retorno das aplicações financeira de 10,44%, ficando abaixo da meta atuarial de 10,91% (IPCA + 4,86%). Quanto as contribuições previdenciárias dos servidores, patronal e taxa de custo suplementar foram repassadas dentro do prazo pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Serviço de Água e Instituto de Previdência. Quanto as contribuições previdenciárias dos servidores, patronal e taxa de custo suplementar foram repassadas dentro do prazo pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Serviço de Água e Instituto de Previdência. As parcelas dos termos de parcelamentos nº 01662/2013, nº 00048/2021, nº 000434/2021 e administrativo nº 001/2021, foram repassadas dentro do prazo legal. Todos os valores mensais devidos pelo INSS de Comprev foram repassados. Analisado todos os relatórios de controle interno expedido pela responsável do setor, onde não constam apontamentos no exercício de 2022. Por fim, constatou-se o enquadramento nos gastos administrativos em conformidade com disposto na Lei Complementar Municipal nº 201, de 15 de dezembro de 2021. Após análise dos itens supracitados, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Municipal de Buritama – IPREM no exercício de 2022, devendo ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação conforme legislação. Nada mais a tratar, os presentes assinam á presente ata:

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

Presidente

RUBENS APARECIDO BOSSO

Membro CD

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro CD

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra- se arquivado no IPREM.